

EDITAL Nº 020/2026 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE FACILITADORES(AS) MUNICIPAIS PARA O PROJETO MARAJÓ SEM FOME

Classificação	Nome Completo	Município	Avaliação Final	Nota final	Pontuação entrevista	Pontuação av. curricular
1º	Jose Arimateia de Melo Rodrigues Junior	São Sebastião da Boa Vista	Aprovado	85,8	35	50
2º	Ana Maria Ramos de Melo	Portel	Aprovada	75,5	37	30
3º	Etiene Lobato Leite	Breves	Aprovada	72,5	35	30
4º	Calebe da Costa	Melgaço	Aprovado	72,5	35	30

Teresina, 24 de Abril de 2026

Antônio Vinícios Oliveira Ferreira
Superintendente

NOTA DE ESCLARECIMENTO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em atenção ao recurso apresentado, vem por meio desta prestar os devidos esclarecimentos quanto à análise realizada, com fundamento nos critérios estabelecidos no Edital nº 020/2026 e nos princípios que regem a Administração Pública.

Inicialmente, informa-se que toda a documentação complementar encaminhada foi devidamente analisada na etapa de Análise Curricular. Contudo, ressalta-se que o(a) candidato(a) já havia alcançado a pontuação máxima prevista para o item de formação e cursos, correspondente a 20 (vinte) pontos, não sendo possível a atribuição de pontuação adicional além do limite estabelecido em edital.

No que se refere à etapa de entrevista, esclarece-se que esta foi conduzida com base em metodologia de avaliação por competências, contemplando os seguintes eixos: trabalho em equipe e articulação, comunicação, proatividade e iniciativa, bem como escuta ativa e diálogo social. A análise comparativa entre os(as) candidatos(as) considerou, além da apresentação de experiências, a consistência, a aplicabilidade prática e a aderência dessas experiências ao contexto do projeto e ao território de atuação.

Nesse contexto, o(a) candidato(a) classificado(a) apresentou maior aderência ao conjunto de competências avaliadas, destacando-se pela apresentação de exemplos concretos diretamente relacionados à atuação territorial e intersetorial, maior profundidade na articulação prática das competências exigidas e domínio aplicado das situações abordadas durante a entrevista.

Esclarece-se, ainda, que a classificação foi realizada por município, conforme previsto em edital, sendo considerado aprovado 01 (um) candidato por localidade, respeitando-se a ordem classificatória. Ressalta-se que a concorrência ocorreu exclusivamente entre candidatos(as) do mesmo município, observando-se os requisitos de vínculo e residência no território de atuação.

Quanto à diferença de pontuação observada, ainda que numericamente reduzida, esta reflete distinções qualitativas identificadas no processo avaliativo, especialmente na etapa de entrevista, a qual possui peso significativo na composição da nota final.

Por fim, reafirma-se que todo o processo seletivo foi conduzido com base em critérios objetivos, previamente definidos, e em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade e imparcialidade, não havendo qualquer indício de favorecimento, conflito de interesses ou interferência externa.

A Comissão permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, nos termos e limites estabelecidos no edital.

Comissão do Processo Seletivo

Teresina, 24 de Abril de 2026